



Organización Internacional del Café
Organizaçào Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC 94-0

17 junho 2005
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

Nonagésima quarta sessão
27 – 29 setembro 2005
Salvador, Brasil

Projeto de ordem do dia

Item	Documento
1. Projeto de ordem do dia e programa de reuniões – <i>adotar</i>	ICC-94-0
2. Votos e credenciais	
2.1 Votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2004/05 – <i>aprovar</i>	em preparo
O Secretário apresentará relatório.	
2.2 Distribuição inicial de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2005/06 – <i>aprovar</i>	em preparo
O parágrafo 5º do artigo 13 do Convênio dispõe que a distribuição de votos será determinada pelo Conselho no início de cada ano cafeeiro. Nos termos das pertinentes disposições do artigo 13, a base para o cálculo dos votos dos Membros exportadores e importadores são suas exportações e importações, respectivamente, nos quatro anos civis anteriores. Em julho de 2005 serão distribuídos documentos em que se indicará a base estatística para a distribuição proposta dos votos. Distribuir-se-á um documento indicando a distribuição inicial de votos para o ano cafeeiro de 2005/06.	
2.3 Credenciais – <i>aprovar</i>	verbal
O Presidente examinará as credenciais, com a assistência da Secretaria.	

- 3. Participação no Convênio Internacional do Café de 2001 – *notar*** verbal
- Aos 17 de junho de 2005, integravam a Organização 74 Membros, dos quais 44 eram países exportadores e 30, países importadores. Vai até 31 de maio de 2006 o prazo previsto na Resolução número 421 para o depósito, por países não-membros, de um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão. As formalidades necessárias para ingresso são indicadas no documento ED-1800/01 Rev. 8. O Presidente da Junta Executiva apresentará relatório.
- 4. Situação do mercado cafeeiro – *notar*** em preparo
- O Diretor-Executivo apresentará uma análise da situação do mercado.
- 5. 2ª Conferência Mundial do Café – *apreciar*** verbal
- O Presidente da 2ª Conferência Mundial do Café apresentará relatório sobre a Conferência, que se realizará em Salvador, Brasil, no período de 23 a 25 de setembro de 2005, incluindo as questões que houver para discussão e ação pelo Conselho.
- 6. Futuro do Convênio de 2001 – *apreciar*** em preparo
- O artigo 32 do Convênio dispõe que o Conselho poderá examinar a possibilidade de negociar um novo Convênio. Para pôr em prática esta disposição, o Conselho examinará o progresso conseguido pela Organização no atingimento dos objetivos do Convênio, especificados em seu artigo 1º. A Junta Executiva apreciará um documento sobre opções para a prorrogação ou a renegociação do Convênio de 2001.
- 7. Projetos de desenvolvimento cafeeiro** em preparo
- 7.1 Projetos já aprovados pelo Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) – *notar***
- O Chefe de Operações apresentará relatório sobre projetos já aprovados pelo FCPB:
- **Melhoria da qualidade do café pela prevenção da formação de mofos** – um seminário de conclusão se realizará em 26 de setembro de 2005. O representante da FAO apresentará relatório. verbal
 - **Melhoria da produção cafeeira na África pelo controle da traqueomicose do café** – um relatório de andamento será distribuído. em preparo

- **Manejo integrado da broca branca da rama do cafeeiro em pequenas propriedades na Índia, no Malauí e no Zimbábue** em preparo
– um relatório sobre a avaliação de meio percurso será distribuído.
 - **Fortalecimento da capacidade comercial, financeira, administrativa e empresarial dos pequenos produtores/exportadores de café no México e na Nicarágua** em preparo
– um relatório de andamento será distribuído.
- 7.2 Projetos para aprovação pelo Conselho – *apreciar e, se apropriado, aprovar*** verbal
- O Presidente da Junta Executiva apresentará relatório sobre as recomendações da Junta acerca dos projetos a serem encaminhados ao FCPB.
- 8. Junta Consultiva do Setor Privado**
- 8.1 Relatório do Presidente da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) – *notar*** verbal
- O Presidente da JCSP apresentará relatório sobre a reunião de 26 de setembro de 2005.
- 8.2 Participação na JCSP nos anos cafeeiros de 2005/06 e 2006/07 – *aprovar*** ED-1952/05
- Expira em setembro de 2005 o mandato dos membros da JCSP que o Conselho, em sua 89ª sessão em setembro de 2003, designou para os anos cafeeiros de 2003/04 e 2004/05. Em junho de 2005, o Diretor-Executivo distribuiu o documento ED-1952/05 a todos os Membros, solicitando-lhes que lhe encaminhassem indicações de titulares e suplentes para os anos cafeeiros de 2005/06 e 2006/07.
- 9. Relatório do Presidente do Comitê de Promoção – *notar*** verbal
- O Presidente do Comitê de Promoção apresentará relatório sobre a reunião de 29 de setembro de 2005.
- 10. Estudos**
- 10.1 Estudos – *apreciar e, se apropriado, aprovar***
- O Presidente da Junta Executiva apresentará relatório sobre as recomendações da Junta sobre as seguintes propostas de estudos:
- **Estudo de questões ambientais relacionadas com a cadeia cafeeira num contexto de liberalização do comércio, através de um enfoque de ciclo vital** WP-Board No. 974/05

- **Estudo do impacto ambiental e do uso eficiente dos recursos naturais – uma análise comparativa do café e outros produtos do setor agroindustrial** WP-Board No. 973/05
 - **Estudo do impacto do Protocolo de Quioto sobre o comércio de café e a qualidade ambiental no ciclo vital do café** WP-Board No. 972/05
- 10.2 Estudo sobre a volatilidade dos preços do café – *apreciar*** em preparo
- 11. Iniciativas de sustentabilidade – *apreciar*** em preparo
- A Junta Executiva apreciará as consultas entre o Diretor-Executivo e os Membros com respeito à sustentabilidade do setor cafeeiro e também examinará propostas para iniciativas de sustentabilidade. O Presidente da Junta Executiva apresentará relatório.
- 12. Obstáculos ao consumo – *apreciar*** em preparo
- O artigo 33 dispõe que o Diretor-Executivo, periodicamente, deve preparar um estudo sobre os obstáculos ao consumo, a ser apreciado pelo Conselho. Em maio de 2004, o Conselho notou que os futuros relatórios seriam emitidos numa base anual. O Diretor-Executivo apresentará relatório.
- 13. Políticas internacionais de produtos básicos – *apreciar*** verbal
- 13.1 Cúpula do G8 e outras iniciativas internacionais – *notar*** em preparo
- O Diretor-Executivo apresentará a comunicação da OIC à Cúpula do G8 e relatório sobre outras iniciativas internacionais, entre as quais a Cúpula do Milênio e a seqüência do relatório da Comissão para a África.
- 13.2 Plano de Ação da UE para os produtos básicos – *notar*** verbal
- O representante da CE apresentará relatório sobre o avanço do Plano de Ação da UE para os Produtos Básicos (anteriormente distribuído como documento ED-1909/04 e Add. 1).
- 14. Políticas cafeeiras nacionais – *notar*** verbal
- Os países Membros estão convidados a apresentar relatório sobre mudanças nas políticas cafeeiras de seus países e a fornecer cópias de declarações e outras informações, para distribuição aos Membros.
- 15. Questões financeiras e administrativas – *notar***

15.1 Projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2005/06 – *aprovar* WP-Finance No. 19/05

O Presidente da Junta Executiva apresentará relatório.

15.2 Outras questões financeiras e administrativas – *notar/apreciar e aprovar* verbal

O Presidente da Junta Executiva apresentará relatório sobre as demais questões financeiras e administrativas apreciadas pela Junta, entre as quais a situação financeira e a designação de auditores registrados.

16. Eleições para o ano cafeeiro de 2005/06 verbal

16.1 Presidente e Vice-Presidentes do Conselho – *eleger*

De acordo com o artigo 11 do Convênio, o Presidente e o primeiro Vice-Presidente este ano devem ser eleitos dentre os representantes dos Membros exportadores. O segundo e o terceiro Vice-Presidentes devem ser eleitos dentre os representantes dos Membros importadores. Os Presidentes anteriormente eleitos dentre os Membros exportadores foram da Índia (2001/02) e do México (2003/04).

16.2 Junta Executiva – *eleger*

Os procedimentos de votação estão estabelecidos no artigo 18 do Convênio e na regra 46 do Regulamento da Organização.

16.3 Presidente e Vice-Presidente da Junta Executiva – *eleger*

O artigo 17 do Convênio dispõe que o Presidente e o Vice-Presidente devem ser da mesma categoria de Membros. Consoante precedente, em 2005/06 esta categoria será a dos Membros importadores. Os Presidentes anteriormente eleitos dentre os Membros importadores foram da Suécia (2001/02) e da Suíça (2003/04).

17. Outros assuntos – *apreciar* verbal

18. Reuniões futuras verbal

A próxima sessão do Conselho se realizará na sede da Organização, em Londres, no período de 23 a 26 de maio de 2006 – *notar*

Os Membros estão convidados a sugerir tópicos para apresentações nas reuniões de maio de 2006, a serem incluídas na ordem do dia, assim como melhorias nas providências para reuniões futuras – *apreciar*